



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CONTRATO 021/2021 - PMSD

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE E A EMPRESA GLISSAN SILVEIRA ARAGÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, CEP 49.480-000, em **SIMÃO DIAS – SE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **CRISTIANO VIANA MENESES**, infra-assinada e a empresa **GLISSAN SILVEIRA ARAGÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade **INDIVIDUAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.815.619/0001-40, com sede na RUA PEDRO PEREIRA PADRON, 60, CENTRO, na cidade de **SÃO CRISTÓVÃO**, Estado de **SERGIPE**, neste ato representada por **GLISSAN SILVEIRA ARAGÃO**, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do processo de inexigibilidade nº 007/2021, e as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre do Processo de Inexigibilidade nº 007/2021, ratificado em 27/01/2021, e fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS VINCULADOS A GESTÃO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, discriminados no **Processo de Inexigibilidade nº 007/2021**, que juntamente com a proposta do **CONTRATADO**, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância de **R\$ 31.200,00** (tinta e um mil e duzentos reais).

3.1.1. Os valores mensais a serem pagos ao contratado será no montante de **R2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês da execução dos serviços contratados mediante a emissão da Nota Fiscal e apresentação das Provas de Regularidade Fiscal pertinentes.

3.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5. É vedado qualquer reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. O CONTRATADO SE OBRIGA A:

4.1.1. Realizar os serviços propostos seguindo rigorosamente os termos da Proposta apresentada, aprovada e aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, a qual encontra-se anexada ao processo de inexigibilidade de nº. 007/2021.

4.1.2. Iniciar os serviços imediatamente após assinatura do presente contrato, mantendo sua permanência na sede da Prefeitura, diária, semanal ou mensalmente, conforme a necessidade da Administração para o desenvolvimento adequado dos trabalhos realizados no setor tributário do município.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo que deu origem ao presente contrato.

4.1.4. Arcar com todas as despesas de pessoal necessário para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido serviço.

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - SE.

4.1.9. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.10. O Contratado não será responsável:

4.1.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.10.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Contrato.

4.1.11. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, sejam técnicos ou quaisquer outros.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com aos serviços objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a complex and multifaceted story that spans centuries. It begins with the early Native American civilizations, such as the Mayans, Aztecs, and Incas, who developed advanced societies in Central and South America. The discovery of the Americas by Christopher Columbus in 1492 marked the beginning of European colonialism in the New World. The Spanish, French, and British established colonies that would eventually become the United States.

The American Revolution (1775-1783) was a pivotal moment in the nation's history, as the thirteen colonies declared their independence from Great Britain. The signing of the Declaration of Independence in 1776 and the subsequent drafting of the U.S. Constitution in 1787 laid the foundation for the new nation. The early years of the republic were marked by challenges, including the War of 1812 and the struggle for westward expansion.

The mid-19th century saw the rise of the Industrial Revolution, which transformed the United States into a major industrial power. This period also witnessed the growth of the abolitionist movement and the fight for civil rights. The Civil War (1861-1865) was a defining moment, as the Union fought to preserve itself and end slavery. The Reconstruction era (1865-1877) followed, as the nation sought to rebuild and integrate the newly freed African Americans.

The late 19th and early 20th centuries were characterized by rapid economic growth and the rise of the Progressive Era. Reformers sought to address social and economic inequalities, leading to significant legislative and judicial changes. The United States emerged as a global superpower after World War II, playing a central role in the Cold War and the space race.

In the late 20th and early 21st centuries, the United States has continued to evolve, facing new challenges such as globalization, terrorism, and climate change. The nation's history is a testament to its resilience and ability to adapt to changing circumstances. As the world moves forward, the United States remains a key player in global affairs, striving for peace, justice, and progress.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, sendo possível sua prorrogação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2021:

UNIDADE	PROJETO	FONTE	ELEMENTO
02004	2004	10010000	33903500

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A inadimplência parcial ou total, por parte do CONTRATADO, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará ao CONTRATADO aviso prévio.

7.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.1.2. O atraso injustificado na execução dos serviços propostos.

The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is still in a state of depression, and that the government has taken various measures to stimulate it. The report also mentions the progress of the reconstruction work, and the state of the public services.

In the second part, the report discusses the financial situation of the country. It is pointed out that the government has managed to reduce its deficit, and that the public debt has been kept under control. The report also mentions the progress of the financial reforms, and the state of the public accounts.

The third part of the report deals with the social situation in the country. It is noted that the government has taken various measures to improve the living conditions of the people, and that the social services have been expanded. The report also mentions the progress of the social reforms, and the state of the public opinion.

In the fourth part, the report discusses the political situation in the country. It is pointed out that the government has managed to maintain stability, and that the political reforms have been carried out. The report also mentions the progress of the political reforms, and the state of the public opinion.

The fifth part of the report deals with the international situation in the country. It is noted that the government has maintained friendly relations with all countries, and that the international situation has been stable. The report also mentions the progress of the international relations, and the state of the public opinion.

Finally, the report concludes with a summary of the main findings. It is noted that the government has made significant progress in various fields, and that the country is on a path towards recovery and development. The report also mentions the challenges that remain, and the need for continued efforts.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.1.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.1.5. O interesse público, devidamente justificado.

8.1.6. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.1.7. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.1.8. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.4. O CONTRATADO responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.5. Fica eleito o Foro da cidade de SIMÃO DIAS - SE para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

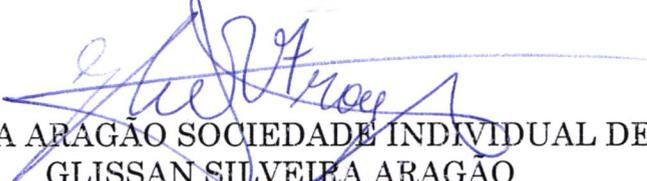


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SIMÃO DIAS - SE, 27 de janeiro de 2021.


CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL


GLISSAN SILVEIRA ARAGÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GLISSAN SILVEIRA ARAGÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

